



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 349-B Edição Extra Data 29/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Decretos.....	1
Decreto nº 3.772, de 24 de setembro de 2021.....	1
Portarias.....	2
Portaria nº 1.009, de 29 de setembro de 2021.....	2

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.772, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2021, Lei nº 3.825 de 15 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 840.725,00 (oitocentos e quarenta mil e setecentos e vinte e cinco reais) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
2316	02.03.24.131.0022.2170	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.700,00
4018	04.01.04.123.0040.2401	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -T.I.C.- PJ	3.000,00
5223	05.02.12.365.0052.1567	3.4.4.90.51	20	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
5271	05.02.12.365.0051.2515	3.3.1.90.11	31	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	250.000,00
5317	05.03.12.361.0053.2535	3.4.4.90.52	20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
6000	06.01.04.451.0060.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	235.000,00
6002	06.01.04.451.0060.2601	3.3.3.90.14	1	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
6009	06.01.04.451.0060.2601	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
6202	06.02.18.541.0071.2901	3.3.1.90.16	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	1.000,00
7008	07.01.20.606.0070.2801	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
7021	07.01.20.606.0070.2801	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
7048	07.01.20.606.0072.2872	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
8021	08.01.15.452.0080.2821	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.500,00
8081	08.01.15.451.0083.2607	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	27.000,00
9050	09.01.10.301.0090.2902	3.3.3.90.30	40	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
9265	09.02.10.302.0091.2918	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	62.000,00
9371	09.03.10.303.0092.2905	3.3.3.90.32	40	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	350,00
12218	12.02.27.813.0123.1233	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	3.775,00
13028	13.01.06.181.0137.2640	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 349-B Edição Extra Data 29/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

13258	13.02.26.452.0133.2623	3.4.4.90.52	1510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600,00
				TOTAL	840.725,00

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes rubricas:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
4006	04.01.04.123.0040.2401	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	3.000,00
4200	04.02.04.125.0041.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	236.000,00
5020	05.01.12.361.0050.2501	3.3.3.90.36	20	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. FÍSICA	10.000,00
5022	05.01.12.361.0050.2004	3.3.3.90.39	20	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	4.000,00
5220	05.02.12.365.0059.2512	3.3.3.90.30	20	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
5256	05.02.12.365.0051.2510	3.3.3.90.39	20	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	11.000,00
5300	05.03.12.361.0053.2901	3.3.1.90.11	31	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	250.000,00
5560	05.05.28.272.0000.0102	3.3.1.91.13	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.200,00
6006	06.01.04.451.0060.2601	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.000,00
6014	06.01.26.782.0064.1607	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
7014	07.01.20.606.0070.2801	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	26.700,00
9001	09.01.10.301.0090.2901	3.3.1.90.11	40	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	38.450,00
9203	09.02.10.302.0091.2901	3.3.1.90.34	40	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	21.500,00
9558	09.05.10.122.0096.2909	3.3.3.90.40	40	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -T.I.C.- PJ	3.500,00
12079	12.01.27.812.0120.0114	3.3.3.50.41	1	CONTRIBUIÇÕES	3.775,00
13255	13.02.26.452.0133.2623	3.3.3.90.30	1510	MATERIAL DE CONSUMO	6.600,00
13314	13.03.25.752.0138.2706	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	14.000,00
				TOTAL	840.725,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 24 de setembro de 2021

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Janete Belleboni Taufer
Diretora de Controle Fazendário

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.009, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 349-B Edição Extra Data 29/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, relacionados no anexo I desta Portaria, **para a contratação administrativa**, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br, nos dias 30 de setembro e 1º de outubro de 2021**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019.

Carlos Barbosa, 29 de setembro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

Anexo I

Cargo	Classificação Final	Nome
SECRETÁRIO DE ESCOLA	1	SAMUEL ANDERSON GEBING
SECRETÁRIO DE ESCOLA	3	GEANDRA CAROLINE BUZARSKI GECSE
SECRETÁRIO DE ESCOLA	4	TABATA BORSÓI
SECRETÁRIO DE ESCOLA	5	ROBSON LUIS CERATTI
SECRETÁRIO DE ESCOLA	6	MONIQUE DIAS SOUZA
SECRETÁRIO DE ESCOLA	7	SANDRA DA SILVA BORCHARTT
SECRETÁRIO DE ESCOLA	8	DENISE DE MATTOS
SECRETÁRIO DE ESCOLA	9	LAURA SANTANA
SECRETÁRIO DE ESCOLA	10	LEIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESCOLA	11	MARCELA DE TONI
SECRETÁRIO DE ESCOLA	12	ANDRESSA DOS SANTOS THISS MARTINS
SECRETÁRIO DE ESCOLA	13	CATIA POZZEBON SOZO
SECRETÁRIO DE ESCOLA	14	ELOISE COUSSEAU MACHRY
SECRETÁRIO DE ESCOLA	15	ROBERTA AGLIARDI RIEDI
SECRETÁRIO DE ESCOLA	16	ANDREISE CONTINI FAGUNDES
SECRETÁRIO DE ESCOLA	17	RAQUEL PEDRUZZI GROLLI
SECRETÁRIO DE ESCOLA	18	CRISTIANE RASIA CAMILO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 349-B Edição Extra Data 29/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SECRETÁRIO DE ESCOLA	19	CARLOS ALEXANDRO FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESCOLA	20	GRACIELE FÁTIMA SOTORIVA
SECRETÁRIO DE ESCOLA	21	ELIZABETH MELO DA SILVA DA ROSA
SECRETÁRIO DE ESCOLA	22	ISADORA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESCOLA	23	THALIA LAZZAROTTO ROMIO
SECRETÁRIO DE ESCOLA	24	MILENA BOCK DALMAS
SECRETÁRIO DE ESCOLA	25	TAMIRES CAPPI CALSON
SECRETÁRIO DE ESCOLA	26	DANIELLY DUARTE CORTES
SECRETÁRIO DE ESCOLA	27	LUCAS LORENZ
SECRETÁRIO DE ESCOLA	28	NÁDIA DA SILVA PLISCKI
SECRETÁRIO DE ESCOLA	29	ROBERTA KEHL
SECRETÁRIO DE ESCOLA	30	JEFFERSON LUIS DE ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE ESCOLA	31	FABIANA BAGATINI DELAZZERI
SECRETÁRIO DE ESCOLA	32	RAFAEL DE PAULA
SECRETÁRIO DE ESCOLA	33	KAREN BELLEBONI DANIELI
SECRETÁRIO DE ESCOLA	34	MARIANA MISTURINI
SECRETÁRIO DE ESCOLA	35	CRISTIANE FARIAS FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESCOLA	36	ANDREIA RIBEIRO DE MELLO GROTH
SECRETÁRIO DE ESCOLA	37	VANISE BRANCHI
SECRETÁRIO DE ESCOLA	38	LUCILENE FERNANDES DE OLIVEIRA MESADRI
SECRETÁRIO DE ESCOLA	39	DEBORA GIOVANELLA
SECRETÁRIO DE ESCOLA	40	JULIANA CRONST



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 349-B Edição Extra Data 29/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidor Responsável: Willian Ferrari

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.